



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

**LEI Nº 2.152, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**Redefine a área do Bairro FRANCISCO  
IRAPUAN NOBRE, e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA.** Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica redefinida a área do Bairro Francisco Irapuan Nobre, que passa a ser a seguinte:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9435851.739 m e E 571841.019 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, bairro localizado a Leste da Zona Urbana da cidade de Morada Nova; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 105°03'16.12" e 215.11; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9435795.866 m e E 572048.749 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 107°37'5.38" e 149.83; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9435750.518 m e E 572191.549 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 113°29'54.84" e 72.60; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9435721.572 m e E 572258.125 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 121°12'24.67" e 334.04; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9435548.496 m e E 572543.829 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 196°59'19.64" e 795.33; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9434787.873 m e E 572311.446 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 194°29'53.27" e 988.34; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9433831.002 m e E 572064.016 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 229°17'9.97" e 142.04; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9433738.354 m e E 571956.355 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°07'54.29" e 168.69; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9433715.261 m e E 571789.257 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 263°16'24.95" e 442.35; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9433663.450 m e E 571349.951 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 224°35'44.04" e 54.83; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9433624.408 m e E 571311.457 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 229°36'38.34" e 32.10; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9433603.611 m e E 571287.011 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 255°33'21.47" e 12.43; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9433600.509 m e E 571274.970 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 281°39'33.45" e 11.74; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9433602.881 m e E 571263.476 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 292°08'49.87" e 56.14; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9433624.043 m e E 571211.482 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 285°15'18.43" e 91.52; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9433648.125 m e E 571123.183 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 287°11'54.75" e 64.17; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9433667.098 m e E 571061.885 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 285°36'39.56" e 51.52; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9433680.964 m e E



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE MORADA NOVA**

571012.262 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 277°01'42.23" e 26.84; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9433684.247 m e E 570985.626 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 270°47'5.37" e 26.64; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9433684.612 m e E 570958.991 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 262°30'29.53" e 33.58; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9433680.234 m e E 570925.696 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 258°16'40.35" e 32.33; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9433673.666 m e E 570894.043 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 256°30'52.78" e 78.23; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9433655.422 m e E 570817.968 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 272°39'22.13" e 35.43; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9433657.064 m e E 570782.575 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 282°31'43.71" e 15.14; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9433660.348 m e E 570767.798 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 287°39'48.06" e 25.84; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9433668.189 m e E 570743.174 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 341°41'29.95" e 80.25; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9433744.376 m e E 570717.965 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 338°49'54.84" e 54.05; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9433794.775 m e E 570698.449 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 338°16'52.28" e 82.88; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9433871.768 m e E 570667.781 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 327°09'54.11" e 51.81; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9433915.304 m e E 570639.686 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 320°34'48.55" e 53.03; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9433956.267 m e E 570606.015 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 312°32'37.60" e 113.23; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9434032.830 m e E 570522.589 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 309°08'18.45" e 80.19; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9434083.444 m e E 570460.394 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 308°03'41.81" e 57.75; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9434119.045 m e E 570414.928 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 311°17'58.04" e 61.09; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9434159.364 m e E 570369.032 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 315°46'27.19" e 89.78; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9434223.703 m e E 570306.409 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 316°57'46.41" e 46.63; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9434257.783 m e E 570274.588 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 19°44'40.79" e 55.45; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9434309.971 m e E 570293.320 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 11°32'5.98" e 82.31; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9434390.623 m e E 570309.780 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 6°06'28.31" e 116.67; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9434506.635 m e E 570322.194 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 5°55'58.10" e 42.84; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9434549.246 m e E 570326.622 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 6°22'4.33" e 24.19; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9434573.291 m e E 570329.306 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°55'9.11" e 12.78; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9434572.418 m e E 570342.057 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°52'58.41" e 4.76; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9434572.593 m e E 570346.814 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 79°17'20.24" e 4.77; até



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE MORADA NOVA**

o vértice Pt44, de coordenadas N 9434573.479 m e E 570351.497 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 70°51'29.60" e 7.41; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9434575.909 m e E 570358.496 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 62°17'5.44" e 11.92; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9434581.451 m e E 570369.046 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 56°02'1.99" e 11.53; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9434587.893 m e E 570378.608 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 44°09'26.91" e 10.02; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9434595.083 m e E 570385.590 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 33°59'47.25" e 10.81; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9434604.045 m e E 570391.634 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 22°07'31.90" e 14.11; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9434617.117 m e E 570396.949 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 12°26'22.42" e 7.26; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9434624.203 m e E 570398.512 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 108°49'57.96" e 16.12; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9434618.999 m e E 570413.771 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 118°16'12.00" e 10.07; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9434614.230 m e E 570422.640 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 114°58'38.00" e 84.73; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9434578.452 m e E 570499.445 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 31°37'5.00" e 291.86; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9434826.989 m e E 570652.454 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 7°18'30.00" e 5.42; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9434832.365 m e E 570653.144 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 24°51'10.00" e 10.33; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9434841.738 m e E 570657.485 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 36°38'36.00" e 7.59; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9434847.828 m e E 570662.015 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 43°36'10.00" e 7.54; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9434853.288 m e E 570667.215 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 53°26'43.00" e 11.27; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9434860.000 m e E 570676.268 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°43'40.00" e 23.25; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9434857.680 m e E 570699.402 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 46°13'18.00" e 357.51; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9435105.030 m e E 570957.532 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 37°05'32.00" e 65.99; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9435157.668 m e E 570997.331 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 23°49'53.48" e 176.16; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9435318.813 m e E 571068.510 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 23°52'20.97" e 23.75; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9435340.527 m e E 571078.120 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 14°37'50.00" e 10.06; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9435350.260 m e E 571080.661 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 29°48'59.00" e 14.90; até o vértice Pt67, de coordenadas N 9435363.188 m e E 571088.069 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 34°52'21.08" e 92.85; até o vértice Pt68, de coordenadas N 9435439.368 m e E 571141.159 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 63°07'37.00" e 55.75; até o vértice Pt69, de coordenadas N 9435464.568 m e E 571190.889 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 28°12'40.29" e 297.51; até o vértice Pt70, de coordenadas N 9435726.740 m e E 571331.530 m; deste, segue confrontando com os



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE MORADA NOVA**

seguintes azimute plano e distância: 29°01'10.79" e 45.22; até o vértice Pt71, de coordenadas N 9435766.282 m e E 571353.466 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 33°53'46.20" e 33.49; até o vértice Pt72, de coordenadas N 9435794.080 m e E 571372.143 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 37°11'4.94" e 7.91; até o vértice Pt73, de coordenadas N 9435800.378 m e E 571376.921 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 43°57'30.14" e 8.45; até o vértice Pt74, de coordenadas N 9435806.459 m e E 571382.784 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 52°15'11.50" e 17.03; até o vértice Pt75, de coordenadas N 9435816.883 m e E 571396.249 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 58°23'32.99" e 13.26; até o vértice Pt76, de coordenadas N 9435823.833 m e E 571407.542 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 66°28'3.55" e 14.69; até o vértice Pt77, de coordenadas N 9435829.696 m e E 571421.007 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 70°01'0.82" e 12.71; até o vértice Pt78, de coordenadas N 9435834.040 m e E 571432.951 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 76°10'40.60" e 14.09; até o vértice Pt79, de coordenadas N 9435837.406 m e E 571446.633 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 89°18'35.00" e 18.03; até o vértice Pt80, de coordenadas N 9435837.623 m e E 571464.659 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 93°15'26.00" e 26.76; até o vértice Pt81, de coordenadas N 9435836.103 m e E 571491.371 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°03'9.52" e 107.55; até o vértice Pt82, de coordenadas N 9435828.502 m e E 571598.654 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 94°09'55.61" e 155.47; até o vértice Pt83, de coordenadas N 9435817.209 m e E 571753.716 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 88°39'7.61" e 18.46; até o vértice Pt84, de coordenadas N 9435817.643 m e E 571772.175 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 81°33'24.51" e 14.05; até o vértice Pt85, de coordenadas N 9435819.706 m e E 571786.074 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 76°50'12.36" e 13.83; até o vértice Pt86, de coordenadas N 9435822.855 m e E 571799.539 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 64°49'35.31" e 12.00; até o vértice Pt87, de coordenadas N 9435827.959 m e E 571810.398 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 59°44'36.83" e 10.56; até o vértice Pt88, de coordenadas N 9435833.280 m e E 571819.519 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 49°21'3.88" e 28.34; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9435851.739 m e E 571841.019 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Com um Perímetro de 7.281m, perfazendo uma Área de 3.254.742,24m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Fica classificada como Área Especial de Interesse Social (AIS) todo o perímetro do Bairro Francisco Irapuan Nobre redefinido no art. 1º desta Lei, passando a integrar o Zoneamento Urbano, como Zona de Uso Diversificado, de acordo com a Lei Municipal nº 1.894, de 27 de maio de 2019.

**Art. 3º** Fica declarado como predominantemente ocupado por população de baixa renda, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, todo o perímetro estabelecido na poligonal do Bairro Francisco Irapuan Nobre, de área redefinida por esta Lei.

**Art. 4º** Para os fins desta Lei, considera-se Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) o procedimento aplicável ao núcleo urbano para fins de moradia, ocupado predominantemente por população de baixa renda e classificado pelo Município como de interesse social.

**Art. 5º** São considerados beneficiários da Reurb-S de que trata o artigo anterior, os ocupantes dos núcleos urbanos informais localizados nas áreas mencionadas no art. 1º, e as respectivas unidades imobiliárias, devidamente identificados e cadastrados, mediante levantamentos realizados pelo Poder Executivo.

**Art. 6º** O Poder Executivo promoverá aos beneficiários assistência necessária quanto aos procedimentos e providências para o registro das unidades imobiliárias regularizadas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, em 29 de maio de 2023.

  
**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal